

PORTARIA DO GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no Exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 7º da Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Permitir o acesso e circulação de pessoas no Campus de Cruz das Almas para realização de práticas de atividades esportivas individuais, tais como, caminhadas, corridas, esquetismo, patinação, passeios e similares.

Parágrafo Único. O Acesso ao campus para a realização das atividades descritas no caput, só será possível mediante a utilização de máscaras e seguindo as medidas recomendadas de distanciamento entre os praticantes das referidas atividades.

Art. 2º - Fica mantida a restrição da prática de atividades esportivas coletivas, tais como, futebol, voleibol, basquetebol e similares.

Art. 3º - Fica mantida a restrição de atividades de lazer coletivo, tais como visitas e piqueniques.

Art. 4º - A realização de eventos culturais, tais como lives, apresentações, filmagens, ensaios fotográficos e similares, deverão ser solicitadas previamente à Pró-Reitoria de Administração, com apresentação das garantias sanitárias necessárias a realização do evento.

Art. 5º - Os serviços de vigilância e portaria poderão restringir o acesso a qualquer tempo e sem prévia comunicação, quando detectada aglomeração ou aumento excessivo do número de pessoas ao mesmo tempo no campus.

Art. 6º - Alterações do cenário de pandemia que impliquem em aumento do número de infectados e alteração significativa no índice de transmissibilidade do SAR-COV-2, poderá ocasionar a restrição das atividades previstas nos artigos 1º e 4º.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 754, de 16 de julho de 2020.

José Pereira Mascarenhas Bisneto